



**DECRETO Nº 24.466/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 002335/11 de 14/03/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de junho de 2011, ao Funcionário Efetivo **ANTONIO DOS SANTOS**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, Matrícula nº 3596, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Motorista, Tabela G, nível 01, referência 06 e conforme previsto às fls. 58 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 2.599,53 (dois mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de julho de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas